

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Telefone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N° 7.893/2026

Estabelece o valor da UFMA - Unidade Fiscal do Município de Arapoti para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 98, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e tendo em vista o disposto no Art. 79, da Lei Complementar N.º 01 de 20 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art.1º. Estabelece o valor da UFMA - Unidade Fiscal do Município de Arapoti, conforme determina a Lei Complementar de n.º 01, de 20 de dezembro de 2003, em seu Art.79, Capítulo V, correspondente ao valor de R\$ 101,97 (cento e um reais e noventa e sete centavos).

Art.2º. Os valores constantes neste decreto, serão aplicados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, sendo atualizado para o próximo exercício de acordo com a legislação vigente.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal Vereador Cláudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal